



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 141 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, Sr^a LUZIA ALVES DE MIRA FRANCO, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 08 de junho de 2017 à 05 de Dezembro de 2017, com retorno em 06/12/2017, conforme requerimento e Atestado Médico do Drº Gerson Gomes (CRM-PR 1837) protocolados sob nº. 7683/2017 em 19/06/2017.

II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento nº 6825 Lv 013 Flh 179 CRC de Barra do Jacaré/Comarca de Andirá – PR, protocolado sob nº 7683 em 19/06/2017

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 08/06/2017.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 19 de junho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal